



## DECRETO Nº 1240

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 11.965.763,82, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.965.763,82 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1031 – Repasse Financeiro Emergencial ao Setor Cultural - COVID - 19 - Lei 14.017/2020, no valor de R\$ 11.965.763,82 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de setembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
<b>36000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
<b>36001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>		
36001.13392.0002.2057		PROMOÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	8 1 1031	IU/FTE	R\$ 5.025.620,81
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8 1 1031	IU/FTE	R\$ 6.940.143,01
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com auxílios financeiros e serviços de terceiros.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>11.965.763,82</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos